



**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS Nº 01/2026**

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG**, através de seu Prefeito Municipal Nivaldo Rodrigues de Carvalho, e da Secretária Municipal de Educação Vera Antônia Jacinto Corrêa no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** sua abertura e estabelece normas para a realização por meio deste Edital, destinado a regulamentar o **Processo de Seleção de Diretores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira**, especificamente para os cargos retrocitados, observando considerando o Decreto nº 485/2025, a Lei Complementar nº 1201/2002, em conjunto com a Lei 13.005/2014 e a Lei Municipal nº 497/1999, bem como a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Escolha será regido por este Edital, e, por seus anexos, por avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura e demais atos e decisões serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.leandroferreira.mg.gov.br/>).

1.2.1 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília/DF.

1.3 São os anexos deste Edital:

ANEXO I – Cronograma de Atividades;

ANEXO II – Formulário de Requerimento de Inscrição;

ANEXO III – Ficha de Interposição de Recurso;

2. DA VIGÊNCIA

O presente Processo de Escolha terá prazo de 12 (doze) meses de duração, a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de formalizar sua inscrição, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, bem como todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão efetuadas por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntado de documentos, devendo eles ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Pilata, nº 90, Centro – Leandro Ferreira – Minas Gerais (antigo PREZINHO).

3.3. Para inscrição ser válida o Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo II) e cópia reprográfica dos documentos de identificação e comprovante de endereço, aos quais deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados, entre o período de 20 a 27 de maio de 2026, de 8:00 às 11:00.

3.4. Para fins dos subitens anteriores, o prazo de encerramento das inscrições dar-se-á até às 11 horas do dia 27 de maio de 2026, sendo que os formulários encaminhados após o citado horário não serão processados.

3.5. O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), será considerado como habilitado, prosseguindo as próximas etapas do presente certame.

3.6. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por eventual falha na entrega da documentação pelo candidato, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

3.7. A inscrição deverá ser feita separadamente para coordenador ou para diretor.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O processo de seleção para o cargo de Diretor de cada escola municipal se dará por critério de mérito e desempenho, com filtro pelo Chefe do Executivo em lista tríplice e escolha final pelo Conselho Municipal de Educação, além de entrevista com equipe pedagógica.



4.1.1 O critério **Mérito** será aferido pela formação acadêmica, sendo obrigatória a **pós-graduação em Gestão Escolar**, obtida em instituição reconhecida pelo MEC, e pelo tempo de serviço de, no mínimo, **90 (noventa) dias de exercício profissional no Município**.

4.1.2 O critério **Desempenho** será aferido pela experiência no exercício da função de Diretor ou Coordenador Escolar, com comprovação de, no mínimo, **03 (três) anos** no cargo, além de ser considerada a última **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** do servidor com pontuação de no mínimo 85 pontos.

4.1.3 Todos os candidatos que atenderem aos requisitos dos subitens anteriores serão encaminhados, em lista completa, ao Chefe do Executivo, que selecionará dentre eles uma lista tríplice e a enviará ao Conselho Municipal de Educação para escolha final, que, após repassada ao Conselho, realizará a entrevista com a equipe pedagógica e o candidato.

4.1.4. O Conselho Municipal de Educação escolherá entre os três candidatos da lista tríplice do Chefe do Executivo um Diretor ou coordenador para atuar nas escolas municipais.

4.1.5. Caso os critérios impessoais contido nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 não resultem em um quórum mínimo de 03 candidatos, o processo seguirá com a quantidade que houver.

4.1.6. Em estabelecimentos com mais de 60 matrículas, o cargo de diretor escolar será de dedicação exclusiva, enquanto os com menos de 60 matrículas e funcionamento em único turno, não será de dedicação exclusiva e será coordenação acumulado ao cargo efetivo do servidor.

4.1.7. O diretor atuará na zona urbana no CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins (que atende mais de 100 alunos).

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão aceitos Recursos desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

5.1.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no formulário próprio deste Edital – ANEXO III.



5.1.2. O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a SEMEC, Rua da Pilata, nº 90, Centro, Leandro Ferreira/MG, **SOMENTE** no dia 28 de maio de 2026, das 08h00min às 11h00min.

5.1.3. Não serão analisados os recursos que não atendam ao subitem 5.1.1. Ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

5.1.4. Os Recursos serão analisados pela SEMEC, a qual emitirá parecer conclusivo. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela SEMEC, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A SEMEC encaminhará o **Processo de Seleção de Diretores Escolas Municipais de Leandro Ferreira/MG** ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado final. Após sua homologação, será lançado edital com a classificação geral do (a) candidato (a) classificado (a) e dos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do presente **Processo de Seleção de Diretores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira/MG**.

6.3. O Chefe do Executivo, selecionará dentre eles uma lista tríplice e encaminhará ao Conselho Municipal de Educação que escolherá entre os três candidatos da lista tríplice do Chefe do Executivo um Diretor ou coordenador para atuar nas escolas municipais, ao qual deverá ser submetido a entrevista com a equipe pedagógica.

6.4 A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site oficial e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.2. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Administração Pública através do endereço eletrônico



"educacao@leandroferreira.mg.gov.br", ou pessoalmente, através de protocolo perante a SEMEC.

7.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste o **Processo de Seleção de Diretores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira/MG.**

7.4. Integram o presente Edital os Anexos de I a III para todos os efeitos legais.

Leandro Ferreira/MG, 19 de maio de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES MUNICIPAIS Nº 01/2026

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Data	Especificação
19/05/2026	Publicação de Edital.
20/05/2026 a 27/05/2026 11h	Realização das inscrições dos candidatos
28/05/2026	Prazo de Interposição de Recursos
29/05/2026	Publicação do Resultado Final e Homologação



ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES MUNICIPAIS Nº
01/2026

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Escola(s) pleiteada(s):

() CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins(Diretor)

Nome: _____ Sexo: ()F ()M

Nascimento ____/____/____

Filiação _____

Identidade/RG nº _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

CPF nº _____

Nível de Escolaridade: _____

Endereço Residencial:

_____, Nº _____,

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____

Tel. Residencial: (____) _____ - _____ Celular. (____) _____ - _____

Tel. Contato: (____) _____ - _____ E-mail: _____

Portador de Deficiência? () Não () Sim (Especificar):

Necessita de Atendimento Especial? () Não () Sim (Especificar): _____

Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para minha inscrição. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente.

Local e data, Assinatura

